



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

LEI MUNICIPAL Nº 13/94 - DE 14 DE MARÇO DE 1994

"CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO DE TERRENO NA ÁREA  
RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO

FAÇO SABER a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Faro, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO por Aforamento ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC), o seguinte lote de terras:

Localização: POVOADO DO MARACANÃ, Município de Faro;

Área: 3.182 m<sup>2</sup> ou seja: 43:00m. de frente por 74:00m. de fundos.

Limites: Ao norte com a Rua Nº Sº do Perpétuo Socorro, ao sul com a Rua Padre João, a leste com a Trav. Nº Sº das Graças e a oeste com o Cemitério do Povoado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 14 de março de 1994.

  
Alcy Ferreira Magalhães  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

APROVADO

Em 14.04.94

*Freire*  
Presidente

ESTADO DO PARÁ

## Câmara Municipal de Faro

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/94

"CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO DE TERRENO NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - Fica concedido por Aforamento ao GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEDUC); o seguinte lote de terras, localização; Povoado do Maracanã, Município de Faro. Área: 3.182 m<sup>2</sup> ou seja, 43 mts de frente por 74 m de fundos. Limites: Ao Norte com a Rua : Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, ao Sul com a Rua Padre João, a Leste com a Trav. Nossa Senhora das Graças e a Oeste com o Cemitério do Povoado.

Art. 2º - Esta Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO, em 14 de Março de 1994.

*Freire*  
João de S. Pimentel Freire  
Presidente

*Rafael*  
João Rafael de A. Guerreiro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO

Rua: Dr. Dionísio Bentes, s/nº - C.G.C. 05.178.272/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 01/94 - DE 14 DE MARÇO DE 1994

"CONCEDE TÍTULO DE AFORAMENTO DE TERRENO NA ÁREA  
RURAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, no uso de suas atribuições  
legais, etc., apresenta ao Poder legislativo o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO POR AFORAMENTO ao Patrimônio no  
Povoado do Maracanã, neste Município, o seguinte lote de terras:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCA  
ÇÃO E CULTURA-SEDUC), um lote de terras situada no Povoado do Maracanã, Municí -  
pio de Faro, medindo 43,00 m. de frente, por 74,00 m. de fundos, ou seja:  $3.182^{\circ}$   
m<sup>2</sup>, com os seguintes limites: ao norte com a Rua Nº Sº do Perpétuo Socorro, ao  
sul com a Rua Padre João, a leste com a Trav. Nº Sº das Graças e a oeste com o  
Cemitério da Comunidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO, em 14 de março de 1994.

  
Alcy Ferreira Magalhães  
Prefeito Municipal